



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

Processo TC Nº **08754/11**

Objeto: Licitação

Relator: Conselheiro Substituto Marcos Antônio da Costa

Responsável: José Vieira da Silva

Prefeitura Municipal de Marizópolis. Licitação na modalidade Convite nº 15/2010, seguida do Contrato nº 15/2010, objetivando a construção de esgotos em diversas ruas do município. Julga-se regular a Licitação dela decorrente, quando satisfeitas as exigências legais pertinentes.

ACÓRDÃO AC2 – TC – 00076/12

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC Nº **08754/11**, referente à licitação na modalidade **Convite nº 15/2010**, seguida do **Contrato nº 15/2010**, procedida pela **Prefeitura Municipal de Marizópolis**, objetivando **a construção de esgotos em diversas ruas do município**, ACORDAM os membros integrantes da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em **JULGAR REGULAR** a licitação mencionada, ordenando o arquivamento do processo.

Assim decidem, tendo em vista que foram atendidas as exigências legais pertinentes à espécie licitatória, quanto à formalização de abertura, julgamento das propostas e homologação da licitação. A irregularidade encontrada no presente processo diz respeito à execução da obra cuja análise já está sendo realizada através do Processo TC Nº 07472/11, e por este motivo a Procuradoria, em seu parecer de fl. 153, opina pela regularidade do procedimento de licitação em apreço.

Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara
Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.

João Pessoa, 24 de janeiro de 2012.

Conselheiro Arnóbio Alves Viana
Presidente

Conselheiro Substituto Marcos Antônio da Costa
Relator

Presente:

Representante do Ministério Público Especial